



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.891, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 4.886/2020, que “Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2020”.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II, do Art. 1.º, do Decreto n.º 4.886, de 31 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

(...)

II – Dia 09 de abril, quinta-feira, turno único das 7h30min às 13h30min, em razão da semana Santa de Páscoa; exceto aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e nos setores a ela vinculados: Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e NTM – Núcleo Tecnológico Municipal.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração